

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus São João Evangelista

Direção Geral Diretoria de Administração e Planejamento Coordenação de Contratos

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 46/2019/SJR Processo nº: 23214.001460/2019-63

Pregão Eletrônico nº: 08/2019 Processo nº: 23214.000929/2019-47

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, neste ato representado por seu Diretor Geral José Roberto de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 08/2019, processado sob o nº 23214.000929/2019-47, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora ROGER ANDRÉ BRAUN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.253.577/0001-97, estabelecida à Rua Clevelândia D, nº 1743-D, Bairro SAIC, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89802-411, neste ato, representada pelo Senhor Roger André Braun, portador da Carteira de Identidade nº 4936798, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 053.623.129-01, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais esportivos**, **destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Objeto Licitado | Aquisição de materiais esportivos, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG. | | | | | |
|--------------------|---|----------------------------|------------|----------------|--------------|--|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global | |
| 21 | EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO | UNIDADE | 235 | R\$ 8,98 | R\$ 2.110,30 | |

Marca: RMB Fabricante: RMB Modelo / Versão: RMB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medalhas Medalha de honra ao mérito feita em fundição, em formato retangular 7 cm x 5 cm de, espessura de 3 mm, nos banhos de ouro níquel e com policromia resinada de um lado e fita gorgurão. Fita em cetim com 2,50 cm, cor verde limão. A medalha deve ser confeccionada com a logomarca do Instituto Federal Minas Gerais, com cores da instituição, tamanho 55 mm x 40 mm. Medalha dourada

| 26 | EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO | UNIDADE | 235 | R\$ 8,98 | R\$ 2.110,30 |
|----|--------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
|----|--------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|

Marca: RMB Fabricante: RMB Modelo / Versão: RMB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Medalha de honra ao mérito feita em fundição, em formato retangular 7 cm x 5 cm de, espessura de 3 mm, nos banhos de ouro níquel e com policromia resinada de um lado e fita gorgurão. Fita em cetim com 2,50 cm, cor verde limão. A medalha deve ser confeccionada com a logomarca do Instituto Federal Minas Gerais, com cores da instituição, tamanho 55 mm x 40 mm. Medalhas na cor prateadas.

| Total do Fornecedor: R\$ 4. | 220,60 |
|-----------------------------|--------|
|-----------------------------|--------|

- 1.3 Órgão gerenciador e participante:
 - 1.3.1 O órgão gerenciador será o IFMG *CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA.
 - 1.3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | | Quantidade |
|---------|---|---------|------------|
| 21 | 4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120) | Unidade | 100 |
| 26 | 4º Depósito de Suprimento – Comando do Exército (UASG 160120) | Unidade | 100 |

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDICÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula**, **Diretor(a) Geral**, em 20/09/2019, às 10:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RÓGER ANDRÉ BRAUN**, **Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 12:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa**, **Testemunha**, em 27/09/2019, às 09:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira**, **Testemunha**, em 30/09/2019, às 08:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0400822** e o código CRC **4474598A**.

23214.001072/2019-82 0328362v1